

43

Resolução do Conselho Geral da Pro-
vincia de S. Paulo, approvada pela Ca-
mara dos Deputados.

Art. unico

O Governo fica autorizado a dispender
cent mil reis annuaes em cada humo
das Villas de Itapetininga, Tuxima, Cas-
tro, e Guarapuava, a fim de estabelecer
algun genero de commercio com os In-
dians.

Pelo da Camara dos Deputados em 23
de Outubro de 1830.

José da Costa Carvalho - Presidente.

Paquim Marcelino de Brito - 1.º Secre.

Luiz Fran. de Paula Javalcante Albuquerque - 2.º Secretario





